



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO **483** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 323/2017 – GP

Concede licença ao servidor ERICK FERNANDES DA COSTA e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ERICK FERNANDES DA COSTA**, professor, matrícula nº 0000783, CPF/MF nº 089.326.714-78 e RG nº 002305763 – SSP/RN, datado de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença para tratar de interesse particular, sem remuneração**, ao servidor ERICK FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 0000783, CPF/MF nº 089.326.714-78 e RG nº 002305763 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEC, Escola Municipal Professor Joaquim Leal Pimenta, por um período de 3 (três) meses, de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso,

revogando às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 25 de outubro de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 336, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Rua Jeilson Cleiton Bezerra de Melo, logradouro inominado localizado entre as ruas Francisco Ananias Dantas de Brito e Maria Dolores da Silva, bairro Alto da Esperança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Jeilson Cleiton Bezerra de Melo”, o logradouro inominado localizado entre as ruas Francisco Ananias Dantas de Brito e Maria Dolores da Silva, bairro Alto da Esperança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 16 de outubro de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 483 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Travessa Antônio Justino de Oliveira, localizada por trás da delegacia de Polícia Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Travessa Antônio Justino de Oliveira**”, logradouro inominado localizado por trás da delegacia de polícia militar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 16 de outubro de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Rua Joaquim Leal Pimenta, todo o trecho urbano da BR 110 no município de Campo Grande e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Joaquim Leal Pimenta”, todo o trecho urbano da BR 110 no município de Campo Grande/RN

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 16 de outubro de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO **483** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Recursos Humanos
Portaria nº 306/2017 – GP

Concede licença especial ao servidor ANTONIO JALES DE SOUZA e dá outras Providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO JALES DE SOUZA**, professor, matrícula nº 000049, CPF/MF nº 555.574.304-15 e RG nº 2.150.681 – SSP/RN;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos artigos 135 e 138 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015 e que é ato discricionário da Administração a concessão de licença,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor ANTONIO JALES DE SOUZA, vigilante, matrícula nº 0000049, CPF/MF nº 555.574.304-15 e RG nº 2.150.681 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Joaquina Nóbrega Veras, por um período de 3 (três) meses, de 1º de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 26 de outubro de 2017.

Adriana Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração e

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA GABINETE DO PREFEITO PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jorcg.publicacao@gmail.com	